



INT_EVORA/2026/5510

Relatório Avaliação do Direito de Oposição - 2024

UPAMO - ELSA COUTO

ÉVORA

Câmara Municipal



Índice

1. Introdução	2
2. Reuniões Públicas de Câmara e da Assembleia Municipal de Évora em 2024	2
3. Titulares do Direito de Oposição em 2024	3
4. Avaliação do Direito de Oposição – 2024	4
4.1. Direito à Informação	4
4.2. Direito de Consulta Prévia	8
4.3. Direito de Participação	8
4.4. Direito de Depor	9
5. Conclusão	9

Abreviaturas Utilizadas:

AME	Assembleia Municipal de Évora
CME	Câmara Municipal de Évora
RADO	Relatório Avaliação do Direito de Oposição
RPC	Reunião Pública de Câmara

1. Introdução

A Lei nº 24/98 de 26 de maio, aprovou o Estatuto do Direito de Oposição. Conforme estipulado no artigo 1º, é assegurado às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática aos órgãos executivos das autarquias locais de natureza representativa, nos termos da Constituição e da Lei.

Os artigos 4º, 5º, 6º e 8º, asseguram que os titulares do direito de oposição têm direito à Informação, direito de consulta prévia, direito de participação e direito de depor.

De acordo com o nº 1 do artigo 10º, os órgãos executivos das autarquias locais elaboram até ao final de março do ano subsequente àquele a que se refiram, relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da referida lei.

Face ao exposto, com a apresentação deste Relatório pretendemos fazer a avaliação do Estatuto do Direito de Oposição no ano de 2024.

2. Reuniões Públicas de Câmara e da Assembleia Municipal de Évora em 2024

A Câmara Municipal de Évora é constituída pelo Presidente e mais 6 Vereadores e a Assembleia Municipal de Évora é constituída por 21 membros eleitos e pelos 12 Presidentes das Juntas e/ou União das Freguesias, 33 membros no total.

As reuniões da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal têm transmissão vídeo desde 13/07/2022 e tradução em Linguagem Gestual Portuguesa desde 30/11/2022. Os vídeos ficam disponíveis no canal do Youtube do Município de Évora, permitindo a visualização em direto ou em data posterior à sua realização.

O calendário das reuniões de Câmara de 2024, foi aprovado em RPC de 06/12/2023.

No ano de 2024, foram realizadas 28 Reuniões de Câmara (26 ordinárias e 2 extraordinárias).
Ordinárias: 17/01, 24/01, 07/02, 21/02, 06/03, 20/03, 03/04, 16/04, 02/05, 15/05, 29/05, 12/06, 26/06, 10/07, 24/07, 07/08, 21/08, 04/09, 18/09, 02/10, 16/10, 30/10, 13/11, 27/11, 11/12, 27/12.
Extraordinárias: 22/04, 30/11.

Em 2024, e no que respeita à Assembleia Municipal de Évora registaram-se cinco reuniões ordinárias (17/02, 26/04, 21/06, 27/09 - com continuação em 04/10, 20/12). Decorreu uma reunião da Assembleia extraordinária em 25/05 em S. Manços.

O Regimento da Câmara Municipal de Évora no mandato 2021/2025 foi aprovado em RPC de 10/11/2021. De acordo com o Regimento aprovado, as reuniões de Câmara realizaram-se quinzenalmente, às quartas-feiras, das 15 h às 18 h. A ordem de trabalhos e os assuntos a deliberar foram enviados com uma antecedência de 5 dias (embora o Regimento refira uma antecedência mínima de 3 dias úteis sobre a data de início da reunião). O período de intervenção

e esclarecimento do público decorreu a partir das 18h (embora o Regimento referia o período entre as 18h30m e as 19h). Qualquer eleito pode solicitar o adiamento da deliberação se considerar ter necessidade de usar tempo adicional para apreciação das propostas.

As reuniões extraordinárias da Câmara foram consensualizadas com os eleitos da oposição (dia e hora).

Juntamente com a Ordem de Trabalhos são enviados todos os documentos que habilitem o Presidente e os Vereadores a participar na discussão das matérias dela constantes. As caixas relativas aos processos urbanísticos também foram disponibilizadas para consulta dos eleitos em local específico das instalações Municipais (DGU – edifício do Parque Industrial).

O Regimento estabelece que no período antes da Ordem do Dia, devem ser prestadas informações ou esclarecimentos dos membros da Câmara Municipal e respostas às questões anteriormente colocadas pelo público, em reuniões anteriores, e que não tenham sido esclarecidas nesses momentos.

O Presidente solicitou que lhes fossem delegadas apenas algumas das competências delegáveis, no sentido de melhorar o serviço à população. Assim, assuntos que poderiam ser delegados no Presidente da Câmara mantiveram-se como competência da Câmara permitindo a apreciação dos mesmos por todos os eleitos. O Presidente delegou no Vereador com Pelouros as competências relacionadas que podem ser delegadas e/ou subdelegadas.

Foram disponibilizadas instalações para cada representante/grupo político representado na Câmara Municipal, com chaves de acesso e respetivos equipamentos, acesso à rede digital interna do Município, acesso a todas as instalações municipais e respetivos funcionários (devendo contactar previamente o eleito responsável pelo Pelouro). Foi também escolhido e divulgado pelo Município, dias e horas de atendimento dos eleitos sem pelouros atribuídos.

3. Titulares do Direito de Oposição em 2024

Relativamente ao Mandato 2021/2025, o PCP-PEV (CDU) é o único partido representado na Câmara com pelouros e poderes delegados, pelo que nos termos da Lei nº 24/98 de 26 de maio, são titulares do direito de oposição:

- 1) O Partido Socialista (PS) representado na Câmara Municipal com 2 vereadores e na Assembleia Municipal com 13 eleitos, dos quais 6 Presidentes de Juntas de Freguesia;
- 2) O PPD-PSD/CDS-PP/PPM, representado na Câmara Municipal com 2 vereadores e na Assembleia Municipal com 5 eleitos, 1 dos quais Presidente de Junta de Freguesia;
- 3) O Partido Movimento Cuidar de Évora, representado na Câmara Municipal de Évora com 1 eleito e na Assembleia Municipal com 3 eleitos;

- 4) O Movimento Machede – Movimento Popular Independente (MMPI) com 1 representante na Assembleia Municipal de Évora, o Presidente da Junta Freguesia N.º Sr.ª Machede (sem representação na Câmara Municipal).
- 5) O Bloco de Esquerda com 1 representante na Assembleia Municipal de Évora (sem representação na Câmara Municipal).
- 6) O Movimento Independente de Coesão Azarujense (MICAZA) com 1 representante na Assembleia Municipal de Évora, o Presidente da Junta de Freguesia da Azaruja; (sem representação na Câmara Municipal).
- 7) O Partido CHEGA, representado na Assembleia Municipal com 1 eleito (sem representação na Câmara Municipal).

4. Avaliação do Direito de Oposição – ano de 2024

4.1. Direito à Informação

No artigo 4.º da Lei n.º 24/98 de 26 de maio, estabelece-se que os titulares do direito de oposição têm o direito de ser informados regular e diretamente pelos correspondentes órgãos executivos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade. As informações devem ser prestadas diretamente e em prazo razoável aos órgãos ou estruturas representativas dos partidos políticos e demais titulares do direito de oposição.

Apresenta-se em anexo quadro resumo com as reuniões públicas de Câmara realizadas em 2024, com a discriminação das deliberações. Para o efeito foram exclusivamente consideradas as deliberações dos pontos da ordem do dia, não incluindo a aprovação da ata em minuta, nem os processos disciplinares. Não foram também considerados os pontos para conhecimento.

Relativamente às deliberações tomadas em Assembleia Municipal, foram apenas considerados os assuntos da Ordem do Dia, apresentados pela Câmara Municipal de Évora.

Reuniões Públicas de Câmara em 2024

Data	Sessão	Deliberações Reuniões Públicas de Câmara								
		Não Aprovação		U	Votação por Maioria - assuntos			Total	U %	
17/01/2024	Ordinária	0		97	3	Informação Económica e Financeira (IEF)/Alteração Orçamental – IEF/AO (2); contração de empréstimo de médio e longo prazo			100	97,0%
24/01/2024	Ordinária	0		63	0				63	100,0%
07/02/2024	Ordinária	0		72	0				72	100,0%
21/02/2024	Ordinária	0		58	0				58	100,0%
06/03/2024	Ordinária	0		101	2	IEF/AO; ERSAR - parecer sobre tarifários de serviço águas, saneamento, resíduos			103	98,1%
20/03/2024	Ordinária	0		94	0				94	100,0%
03/04/2024	Ordinária	0		47	0				47	100,0%
16/04/2024	Ordinária	0		69	0				69	100,0%
22/04/2024	Extraordinária	0		1	2	Prestação Contas 2023; Alteração Orçamental Modificativa			3	33,3%
02/05/2024	Ordinária	0		85	0				85	100,0%
15/05/2024	Ordinária	0		53	0				53	100,0%
29/05/2024	Ordinária	0		78	2	IEF/AO; documento técnico ponderação - Medidas 1 e 2 do Apoio ao Associativismo Desportivo			80	97,5%
12/06/2024	Ordinária	0		86	3	Prestação de Contas Consolidadas 2023; IEF/AO; Prolongamento prazo entrega de documentos pelo Juventude Sport Clube - PMARRACID - medida 3 - 2ª chamada			89	96,6%
26/06/2024	Ordinária	0		76	4	IEF/AO; procedimentos concursais: FSJ - stands e tendas; aquisição de serviços vigilância e segurança; aquisição de serviços limpeza pública em áreas do perímetro urbano.			80	95,0%
10/07/2024	Ordinária	0		81	1	PMARRACID - Patamar 2			82	98,8%
24/07/2024	Ordinária	0		79	0				79	100,0%
07/08/2024	Ordinária	0		71	0				71	100,0%
21/08/2024	Ordinária	0		73	1	IEF/AO			74	98,6%
04/09/2024	Ordinária	0		44	1	Início ao Procedimento de Alteração ao RTTORME			45	97,8%
18/09/2024	Ordinária	0		59	2	Cedência transporte ao STAL, Tomada de Posição sobre prejuízo da transferência competências na Área da Educação.			61	96,7%
02/10/2024	Ordinária	0		60	2	IEF/AO; implementação carater de urgência do Plano de Prevenção, Fiscalização e Recolha de Depósitos Ilegais de Lixo Urbano.			62	96,8%
16/10/2024	Ordinária	0		97	0				97	100,0%
30/10/2024	Ordinária	0		84	0				84	100,0%
13/11/2024	Ordinária	0		63	2	IEF/AO; Regulamento de Taxa Turística de Évora - abertura de consulta pública			65	96,9%
27/11/2024	Ordinária	0		87	0				87	100,0%
30/11/2024	Extraordinária	0		5	4	Mapa Pessoal 2025; IMI 2025; Participação Variável no IRS - 2025; Opções do Plano e Orçamento 2025			9	55,6%
11/12/2024	Ordinária	0		65	2	IEF/AO; 2ª alteração Modificativa ao Orçamento da Receita e Despesa, PPI e PAM			67	97,0%
27/12/2024	Ordinária	0		85	4	IEF/AO (3); prolongamento do prazo para candidaturas a apoios públicos ao desporto.			89	95,5%

Notas:

1933 35

1968

(1) - PMARRACID - Programa Municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações Desportivas

Reuniões da Assembleia Municipal de Évora em 2024

Data	Sessão	Deliberações AME (assuntos do período de Ordem do Dia, propostos pela CME)								
		TC	Não aprovado - assuntos	U	Votação por Maioria - Assunto			Total	U - %	
17/02/2024	Ordinária	5		2	0				7	28,6%
26/04/2024	Ordinária	1		2	1	Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais de 2024			4	50,0%
25/05/2024	Extraordinária	0		0	0				0	
21/06/2024	Ordinária	1	Não aprovado - Prestação Contas Consolidadas 2025	3	0				5	60,0%
27/09/2024 c/ cont em 04/10/2024	Ordinária	3		3	1	Carta Educativa de Évora			7	42,9%
20/12/2024	Ordinária	2		9	7	Mapa Pessoal 2025, IMI 2025, Derrama 2025, Participação Variável no IRS 2025, Opções do Plano e Orçamento 2025, Autorização prévia para compromissos plurianuais no ano de 2025, Informação Financeira - 2ª alteração modificativa ao Orçamento da Receita e Despesa, PPI e PAM			18	50,0%

Notas:
(1) - TC - Tomar
Conhecimento

12

1 19 9

41

(2) - U - deliberações - aprovações por unanimidade

Relativamente às deliberações tomadas em RPC no ano de 2024, constata-se todos os assuntos foram aprovados, por unanimidade ou por maioria, sendo que alguns assuntos foram retirados da ordem de trabalhos para remodelação/melhor fundamentação ou para permitir melhor análise. Alguns assuntos foram aprovados, mas com algumas alterações consensualizadas em RPC.

Das 1968 propostas para deliberação apresentadas, 1933 foram aprovadas por unanimidade, e só 35 propostas foram aprovadas por maioria – 1,7%. Os 33 assuntos aprovados por maioria estão discriminados no Quadro anexo. Embora sejam poucos assuntos, destacam-se claramente os relativos às questões financeiras, Opções do Plano, Prestação contas, empréstimos, etc.

No que respeita à Assembleia Municipal e, no que respeita às deliberações proposta pela Câmara Municipal, constatou-se que 97,6 % foram aprovadas por unanimidade e por maioria. Só a Prestação de Contas Consolidadas de 2023 que foi discutida em 2 AME – 25/05 e 21/06, não foi aprovada. Relativamente às deliberações por maioria os respetivos assuntos estão discriminados em quadro anexo, tendo destaque as questões financeiras.

Quando os Vereadores da oposição consideraram precisar de mais tempo para analisar e tomar posição sobre as propostas e sempre que as mesmas foram consideradas mal instruídas ou com documentação em falta, sendo compatível com os prazos de resposta da Câmara, as propostas foram retiradas e, no segundo caso, enviadas aos serviços para melhorar a respetiva informação.

No que respeita ainda à Assembleia Municipal, é presente nas reuniões ordinárias, nos termos da Lei, informação detalhada sobre a atividade municipal, situação financeira do Município e os processos judiciais em que é parte.

Alguns assuntos, antes de serem enviados, para deliberação à Reunião Pública de Câmara, foram previamente concertados e ou alvo de negociação com todos os eleitos, como por exemplo o Orçamento, as personalidades a distinguir no Dia da Cidade, etc.

O Presidente da Câmara abordou e informou os restantes eleitos sobre os assuntos fundamentais para o desenvolvimento do Concelho, nomeadamente, as obras do Hospital Central do Alentejo, Capital Europeia da Cultura, execução de infraestruturas para a Capital Europeia da Cultura, etc. Toda a informação é incluída em ata da referida reunião e disponibilizada no Portal do Município, bem como todas as moções e outras informações aprovadas no período antes da ordem do dia.

Como referido anteriormente, o regimento da Reunião Pública de Câmara, estabelece que no período antes da Ordem do Dia, devem ser incluídos prestação de informações ou esclarecimentos dos membros da Câmara Municipal e respostas às questões anteriormente colocadas pelo público, em reuniões anteriores, e que não tenham sido esclarecidas nesses momentos. As questões colocadas e as informações requeridas pelos eleitos sem pelouro nas Reuniões Públicas de Câmara e na Assembleia Municipal, foram respondidas, mas com algum atraso, conforme se admite no RADO 2020 (aprovado e disponibilizado no Portal do Município de Évora).

Foram apresentados em detalhe os principais projetos em Reunião Pública de Câmara: Plano Local de Habitação – AME de 17/02/2024; Projeto Requalificação Escola Conde Vilalva – RCM 20/03/2024; Estudo Prévio de Reconversão Urbanística do Lote 3 para Habitação a Custos Controlados | Loteamento de Indústria e Serviços do Moinho do Cu Torto – RCM 20/03/2024; Estudo Prévio da Reconversão Urbanística do Bairro do Escurinho para Habitação a Custos Controlados – RCM 20/03/2024; Concurso de Conceção para a Elaboração do Projeto de Reabilitação e Ampliação da Escola Secundária André de Gouveia – RCM 03/04/2024; Projeto de Execução do Centro de Acolhimento de Urgência Temporário e de Transição - RCM 26/06/2024; Alteração Simplificada ao Plano Urbanização de Évora – RCM 21/08/2024; Projeto Loteamento Municipal da Graça do Divor – RCM 218/2024; Carta Educativa de Évora – Procedimentos para Aprovação – RCM 21/08/2024 e AME de 27/09/2024; Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas – RCM 16/10/2024; Projeto Loteamento Municipal do Largo das Camélias – RCM 30/10/2024; Projeto Loteamento de N.ª Sr.ª Guadalupe – RCM 27/11/2024; Novo Hospital de Évora – Abastecimento energia elétrica – impacto nas obras de acessibilidades – RCM 11/12/2024.

Os relatórios elaborados pelos serviços sobre importantes iniciativas municipais foram submetidos à Reunião de Câmara para conhecimento: Plano Desenvolvimento Social 2024/2027

– RCM 17/01/2024; Relatório Feira S. João 2023 – RCM 17/01/2024; Informação sobre o Processo de Adesão à Associação Évora 2027 – RCM 24/01/2024.; Relatório Anual Atividades e Plano de Atividades para 2024 | Centro de Convívio Municipal – RCM 21/02/2024; PMIND – Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação | Relatório Execução do ano de 2023.- RCM 02/05/2024; Relatório e Contas 2023 – Habévora, E.M. – RCM de 03/04/2024; Relatório Trimestral de Gestão e Execução orçamental do 1º Trimestre de 2024 da Habévora, E. M. – RCM de 04/09/2024; Associação Évora_2027 – RCM 16/10/2024; Informação sobre Évora_2027| Capital Europeia da Cultura. Relatórios Finais da Equipa de Missão – RCM 27/11/2024.

4.2. Direito de Consulta Prévia

No artigo 5º da Lei nº 24/98 de 26 de maio, estabelece-se que os titulares do direito de oposição têm o direito de consulta prévia é, têm o direito de ser ouvidos sobre as propostas dos respetivos orçamentos e planos de atividade.

No mandato 2021/2025, relativamente à elaboração de Opções do Plano e Orçamento, as forças políticas foram consultadas e convidadas a apresentar propostas no âmbito da elaboração dos documentos. Também noutros assuntos esta metodologia foi aplicada como por exemplo, a definição das personalidades a considerar para distinção no âmbito do Dia da Cidade.

Relativamente aos assuntos para as reuniões quer da Reunião Pública de Câmara quer da Assembleia Municipal de Évora em geral, foram disponibilizados aos vereadores da oposição com a antecedência prevista na Lei e no Regimento, permitindo uma apreciação atempada dos mesmos.

4.3. Direito de Participação

No artigo 6º da Lei nº 24/98 de 26 de maio, estabelece-se que os titulares do direito de oposição têm o direito de se pronunciar e intervir sobre quaisquer questões de interesse público relevante, bem como o direito de presença e participação em todos os atos e atividades oficiais que, pela sua natureza, o justifiquem.

Foi assegurado aos titulares o direito de participação, mediante admissão dos respetivos pedidos de informação, moções, requerimentos, etc.

Foi assegurado o acesso/participação a quaisquer atos públicos e iniciativas da Câmara e de outras entidades e a possibilidade de intervir, a todos os eleitos quer da Câmara Municipal quer da Assembleia Municipal de Évora. As informações sobre os eventos são divulgadas na Reunião Pública de Câmara e/ou através de envio de convites diretos.

Relativamente a alguns assuntos – Orçamento, Comemoração do Dia da Cidade – foram consensualizadas posições, antes da apresentação das respetivas propostas em Reunião de

Câmara Municipal. Em Cerimónias Formais, os eleitos sem pelouro, participaram com comunicações, quando tal se justificou.

4.4 Direito de Depor

No artigo 8º da Lei nº 24/98 de 26 de maio, estabelece-se que os partidos políticos da oposição têm o direito de, através de representantes por si livremente designados, depor perante relatórios, inquéritos, inspeções sindicâncias ou outras formas de averiguação de facto sobre matérias de relevante interesse nacional, regional ou local.

No ano de 2024, este direito não foi exercido pois não se registou qualquer situação tipificada na legislação.

5. Conclusão

Conforme explicitado nos pontos anteriores, a Câmara Municipal respeitou em 2024, o estatuto do direito de oposição, tendo sido asseguradas as condições adequadas ao cumprimento dos direitos e garantias dos titulares do direito de oposição, contribuindo desta forma para o reforço da participação democrática nos Órgãos do Município de Évora.

Para além dos outros direitos estabelecidos na Lei nº 24/98 de 26 de maio - informação, participação e depor, nos termos do nº 3 do artigo 10º da referida Lei, os titulares do direito de oposição têm o direito de pronuncia sobre os relatórios de avaliação do estatuto do Direito de Oposição, bem como de solicitar a discussão pública dos mesmos. Assim, o presente relatório será enviado aos titulares do Direito de Oposição para que, no prazo de 10 dias, se possam pronunciar sobre o mesmo. Estipula o nº 3 do artigo 10º, que a pedido de qualquer dos titulares do direito de oposição podem os relatórios e respostas ser objeto de discussão pública na correspondente assembleia.

Évora, 10 de julho de 2026

O Presidente da Câmara

Carlos Zorrinho